CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Brasília, 09 de janeiro de 2024.

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DO CFN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099995.000029/2023-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2/2023

IMPUGNANTE: EQUITY SERVIÇOS DE CONTABILIADE LTDA

CNPJ: 20.880.368/0001-07

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE**:

1. Acolher, por seus próprios fundamentos com base no Parecer em Recurso nº 1/2024 CFN-UJ (1408395) e na decisão da Agente de Contratação, que dá conhecimento e não provimento ao Recurso da **EQUITY SERVIÇOS DE CONTABILIADE LTDA.**

2. Ordenar a contratação da prestadora de serviços de auditoria **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/E-EPP**.

ELIDO BONOMO

Presidente do CFN

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 09/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411957** e o código CRC **950D26A9**.

Referência: Processo nº 099995.000029/2023-06 SEI nº 1411957